



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.679/02

Dispõe sobre a suplementação de verbas e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 20/05/02 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado no Orçamento Municipal de Amambai, para o presente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes do orçamento corrente, conforme discriminações abaixo:

05	Fundo Municipal de Saúde	
301	Atenção Básica	
2001:	Manutenção dos Postos de Saúde	
51:	Obras e Instalações.....	R\$451.000,00
52:	Equipamento e Material Permanente .....	RS 58.000,00

Art. 2º Para cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada em igual importância as seguintes dotações:

05	Fundo Municipal de Saúde	
301:	Atenção Básica	
2004:	Manutenção do Programa PACS	
51:	Obras e Instalações.....	RS99.900,00

05:	Fundo Municipal de Saúde	
305:	Vigilância Epidemiológica	
2005:	Manutenção do Programa PPI/EID	
51:	Obras e Instalações.....	RS89.900,00
52:	Equipamento e Material Permanente.....	R\$37.000,00

02:	Procuradoria Geral do Município	
062:	Defesa do Interesse Público do Pessoal Civil	
2006:	Manutenção Assessoria e Assistência Jurídica	
91:	Sentenças Judiciais.....	R\$60.000,00

05:	Secretaria Municipal de Fazenda	
121:	Planejamento e Orçamento	
2019:	Manutenção e Encargos com Despesas de Administração	
39:	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$100.000,00





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

11:	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
451:	Infra-Estrutura Urbana	
1003:	Const. e Ampl. de Praças, Parques, Jardins e outros de domínio público	
51:	Obras e Instalações.....	R\$30.000,00
11:	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
451:	Infra-Estrutura Urbana	
2038:	Manutenção do Departamento de Obras Públicas	
11:	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$160.000,00
01:	Fundo Municipal de Investimento Social de Amambai	
244:	Assistência Comunitária	
2001:	Manutenção das Ações Básicas do FMIS	
30:	Material de Consumo.....	R\$30.000,00
36:	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	RS 2.000,00
52:	Equipamento e Material Permanente.....	R\$30.000,00


Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2002.

  
DIRCEU LUIZ VANZARINI  
Prefeito Municipal

REGISTRADA:  
Publicada em 27.05.02

  
CLEOMAR DE TRÁTIORTIS  
Secretário Municipal de Administração